



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006**

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ADELSON ANTONIO SALVADOR.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Município de Nova Venécia-ES referentes ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Senhor Adelson Antonio Salvador.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de novembro de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

**MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - PL**  
Presidente

**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS - PL**  
Vice-Presidente

**MOACYR SELIA FILHO - PFL**  
Primeiro Secretário

**JUAREZ OLIOSI - PSB**  
Segundo Secretário

Registrado as fls. Nº 27

Do Livro próprio nº 002

Em 09/11/2006

*Adelson Antonio Salvador*

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal

Em 09/11/2006

*Vanessa Tosi Puppin*  
Diretora Deptº Legislativo

cmnv/deNP239/1995